



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

Quarta-feira • 15 de Junho de 2022 • Ano XIV • Nº 2515

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos	02 a 02
Leis	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUZGOUU4NEVERDGWRJYYMD

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



EXTRATO DE CONTRATO Nº 218TP-2022

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	002-2022-TP

Objeto	
	Prestação de serviços relativos à pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas Ruas Projetadas C – G – H – I – M – N – L – O – P – Q – R – S – T – Z – W, em Salinas, no Município de Boquira/BA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Razão Social: A F DA SILVA TERRAPLENAGEM – ME

CNPJ: 29.549.521/0001-84

End.: Rua Cipriano Alves, nº 110, Jardim Cotinha, São Paulo/SP, CEP: 03.886-040.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020900 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.451.07.1036 – PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍEDO E ASFALTO DE LOGRADOUROS E AVENIDAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Global do Contrato: R\$2.673.491,97 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

Data da Assinatura: 15/06/2022

Validade: 15/06/2023

Luciano de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



LEI Nº 732, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para criação de ação específica destinada a execução dos recursos da Cessão Onerosa em atendimento a Nota Técnica SCE TCM 002/2020 e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas Atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de **R\$ 326.468,54 (Trezentos e vinte seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** para fazer face à criação de dotação funcional programática específica em atendimento aos recursos da Cessão Onerosa, na forma seguinte:

Unidade: 020900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto: 1.046 – Gestão dos Recursos da Cessão Onerosa

Fonte: 44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

Elementos de Despesa: 44.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$
326.468,54

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial serão os provenientes do excesso de arrecadação por fonte, conforme trata o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nas Leis do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO) incluindo a presente ação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 15 de junho de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração